

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 190/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015A65A5E
ASSUNTO: ATENDIMENTO – Paraíso - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **2015A65A5E**, demandante: Marlene Vieira da Costa.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht Ambiental | Saneatins em busca de informações referente à demanda. Foi verificado perante a concessionária que a ligação de foi realizada no dia 27/10, atrasando em três dias o prazo máximo para este tipo de serviço. A concessionária justificou que este atraso ocorreu devido ao aumento de demandas na época, e informou que irá reiterar os cuidados para que não aconteça atrasos novamente.

CONCLUSÃO

O serviço reclamado foi verificado e constatado que se trata de um acontecimento isolado. Caso o problema persista, lembramos aos usuários que poderá efetuar nova denúncia.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

Isabela Martins Raposo
Mat 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

